



000001

## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
Américo Bello  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DIARIOS  
DATA 05/01/2017 PAG. 10



000002

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 92

Capanema - PR, 19 de julho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 28.789,95(Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



000013

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

#### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A Administração Municipal, organiza diversas competições esportivas no âmbito Municipal com objetivo de promover lazer de qualidade aos munícipes.

4.2. A título de incentivo à prática esportiva são concedidas premiações aos atletas mais bem colocados.

4.3. Desta forma, justifica-se a presente aquisição pois os produtos solicitados atendem às necessidades elencadas nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. Licitação Exclusiva para ME- EPP

4.5. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

4.6. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS	50,00	UN	4,30	215,00



000004

**Município de Capanema - PR**

	DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.				
2	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	60,00	UN	4,30	258,00
3	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	24,00	UN	4,30	103,20
4	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	140,00	UN	4,30	602,00
5	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	300,00	UN	4,30	1.290,00
6	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	300,00	UN	4,30	1.290,00
7	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA AS SELETIVAS JOGOS ESCOLARES, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	300,00	UN	4,30	1.290,00
8	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES	346,00	UN	4,30	1.487,80



000005

## Município de Capanema - PR

	"HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.				
9	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	150,00	UN	4,30	645,00
10	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	3,00	UN	33,21	99,63
11	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	3,00	UN	91,71	275,13
12	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	16,00	UN	22,72	363,52
13	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	22,72	227,20
14	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	5,00	UN	25,02	125,10
15	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	5,00	UN	25,02	125,10
16	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM	10,00	UN	22,72	227,20



000006

## Município de Capanema - PR

	ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.				
17	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	5,00	UN	128,44	642,20
18	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	5,00	UN	91,71	458,55
19	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	128,44	770,64
20	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	114,64	687,84
21	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	24,00	UN	22,72	545,28
22	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	253,60	1.521,60
23	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	128,44	513,76
24	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME	4,00	UN	91,71	366,84



000067

## Município de Capanema - PR

	MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.				
25	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	12,00	UN	22,72	272,64
26	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	253,76	2.537,60
27	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	128,44	1.284,40
28	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	91,71	917,10
29	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	40,00	UN	22,72	908,80
30	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	120,00	UN	16,89	2.026,80
31	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	12,00	UN	91,71	1.100,52
32	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA,	12,00	UN	33,21	398,52



000008

## Município de Capanema - PR

	CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.				
33	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	18,00	UN	16,89	304,02
34	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	18,00	UN	22,72	408,96
35	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO	300,00	UN	15,00	4.500,00

Valor Total Estimado: R\$ 28.789,95 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos),

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.





000009

## Município de Capanema - PR

---

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Alecsandro Ricardo Backes.

Capanema, 19 de julho de 2017

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES**

*Exclusivo para Empresa*

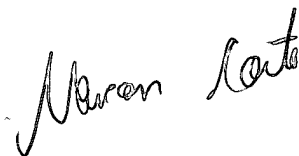
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	49341- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	253,60	1.521,60
2.	49342- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	128,44	770,64
3.	49343- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	114,64	687,84
4.	49344- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	24	22,72	545,28
5.	49345- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	5	25,02	125,10
6.	49346- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	5	25,02	125,10
7.	49347- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	22,72	227,20
8.	49348- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	5	128,44	642,20

9.	49349- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	5	91,71	458,55
10.	49350- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	22,72	227,20
11.	49351- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	4	128,44	513,76
12.	49352- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	4	91,71	366,84
13.	49353- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	12	22,72	272,64
14.	49354- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	253,76	2.537,60
15.	49355- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	128,44	1.284,40
16.	49356- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	91,71	917,10
17.	49357- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	UN	40	22,72	908,80
18.	49358- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	3	91,71	275,13
19.	49359- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	3	33,21	99,63
20.	49360- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	16	22,72	363,52
21.	49361- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	120	16,89	2.026,80

22	49362- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	12	91,71	1.100,52
23	49363- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	12	33,21	398,52
24	49364- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	18	22,72	408,96
25	49365- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	18	16,89	304,02
26	49366- TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO	UN	300	15,00	4.500,00
27	49367- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	300	4,30	1.290,00
28	49368- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	60	4,30	258,00
29	49369- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	140	4,30	602,00
30	49370- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	300	4,30	1.290,00
31	49371- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	50	4,30	215,00

32	49372- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	346	4,30	1.487,80
33	49373- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA AS SELETIVAS JOGOS ESCOLARES, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	300	4,30	1.290,00
34	49374- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	24	4,30	103,20
35	49375- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	150	4,30	645,00
<b>TOTAL</b>					<b>28.789,95</b>

DATA 16/06/2017


  
**Luiz Alberto Letti**  
 Dec. 6.256/2017  
 Sec. Municipal de Finanças





000014

Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

---

## CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que juntados os orçamentos para Aquisição de Troféus Variados e Medalhas para premiações desportivas para uso nas diversas Secretarias da Administração Pública municipal de Capanema – Pr, processado pelo sistema de registro de preços., foi observado que todos os itens apresentaram três cotações.

Tendo como base principal o intuito de otimizar e economizar o dinheiro público, foi solicitado orçamento de sete empresas para os referidos itens, sendo que duas empresas do Município afirmaram não trabalhar com tais materiais e duas empresas de fora não apresentaram interesse em apresentar proposta. Sendo assim, obtemos preços praticados no mercado, orçamentos estes que seguem juntamente ao processo.

Saliento que para a apresentação final de preços a ser praticado na presente licitação foi utilizado o menor preço orçado entre todos os orçamentos obtidos, como se pode observar na tabela juntada ao processo licitatório.

Capanema, 16 de JUNHO de 2017.

  
**Maicon Douglas de Castro Coito**

Apoio a Licitação



## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: S. T. Dreher e Cia LTDA.CNPJ: 09.083.351/0001-88 E-MAIL: \_\_\_\_\_ENDEREÇO: AV. BRASILCOMPLEMENTO: 1 BAIRRO: CENTROTELEFONE: <sup>46</sup>3552-3039 CONTATO: SAMUEL / ALANCIDADE: CAPANEMA UF: PR.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

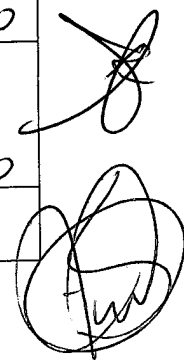
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

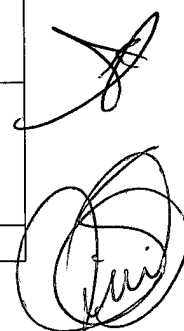
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	253,60	1.521,60
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	128,44	770,64
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	115,71	694,26
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	24	22,72	545,28
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	5	25,02	125,10
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	5	25,02	125,10
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE	UN	10		



DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.			22,72	227,20
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	5	128,44	642,20
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	5	91,71	458,55
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	22,72	227,20
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	4	128,44	513,76
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	4	91,71	366,84
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	12	22,72	272,64
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	253,76	2.537,60
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	128,44	1.284,40
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	91,71	917,10
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	40	22,72	908,80
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	3	91,71	275,13
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	3	33,21	99,63
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A	UN	16		





MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.			22,72	363,52
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	120	16,89	2.027,52
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	12	91,71	1.100,52
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	12	33,21	398,52
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	18	22,72	408,36
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	18	16,89	304,02
TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO	UN	300	15,00	4.500,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	300	4,30	1.290,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	60	4,30	258,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	140	4,30	602,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE	UN	300	4,30	1.290,00



CAPANEMA.				
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	50	4,30	215,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	346	4,30	1.487,80
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA AS SELETIVAS JOGOS ESCOLARES, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	300	4,30	1.290,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	24	4,30	1.032,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	150	4,30	645,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 29.725,89

DATA / /

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

09.083.351/0001-88

ST DREHER E CIA LTDA

Av. Independência, 953 - Centro  
85760-000 - Capanema - Paraná

03222

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MOACIR DELLABETHA ME  
 CNPJ: 741558350001-99 E-MAIL: relojaria\_moa@bol.com.br  
 ENDEREÇO: Av. Brasil 676  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Centru  
 TELEFONE: 46 3552 1909 CONTATO: 99973 7080  
 CIDADE: Capane UF: PA

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	436,00	2.616,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	326,70	1.960,20
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	138,77	826,62
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	24	56,50	1356,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	5	326,00	1630,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	5	194,70	973,50
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE	UN	10	56,50	565,00

09/11

DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.				
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	5	330,00	1650,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	5	201,00	1005,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	61,60	616,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	4	341,50	1366,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	4	199,00	796,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	12	59,70	716,40
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	459,00	4590,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	332,00	3320,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	194,00	1940,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	40	53,15	2126,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	3	193,00	579,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	3	112,00	336,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A	UN	16		

MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.			56,00	56,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	120	37,00	4440,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	12	194,00	2328,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	12	111,00	1332,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	18	53,40	961,20
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	18	36,40	655,20
TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO	UN	300	35,00	10500,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	300	5,50	1650,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	60	5,20	312,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	140	5,20	728,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE	UN	300	5,80	1740,00

CAPANEMA.				
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	50	5,00	250,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	346	5,50	1903,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA AS SELETIVAS JOGOS ESCOLARES, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	300	5,50	1650,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	24	5,50	132,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	150	5,50	825,00
<b>TOTAL</b>			R\$	58.430,12

DATA 02, 06, 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

74.155.295/0001-99

MOACIR DELLABETHA

AV. BRASIL, 676 - CENTRO  
85766-000 - CAPANEMA

PR

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de junho de 2017 13:14  
**Para:** 'Zanoello - Vendas - Guilherme'  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO TROFÉUS E MEDALHAS

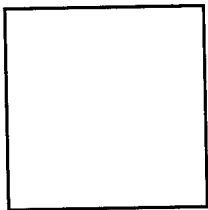
BOA TARDE!  
AINDA ESTÃO ANALIZANDO!

**De:** Zanoello - Vendas - Guilherme [mailto:vendas04@zanoello.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 2 de junho de 2017 12:15  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO TROFÉUS E MEDALHAS

Boa tarde

Desculpe, só uma duvida, se trata de uma licitação !

Att



**Guilherme**  
COMERCIAL

(49) 2101-0204 (fixo) - (49) 9129-1694 (WhatsApp)  
prospec@zanoello.com.br (e-mail / hangouts / skype)  
www.zanoello.com.br . PRODUTOS DE VENCEDORES



Em 1 de junho de 2017 17:44, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE GUILHERME!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA COTAÇÃO!

PEÇO QUE COTE O QUE TIVER E PUDER; E NOS DEVOLVA O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

OBRIGADO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

INUTILIZADO  
EM BRANCO



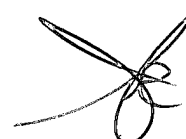
**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de junho de 2017 17:47  
**Para:** 'contato@k2trofeus.com.br'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS  
**Anexos:** ORÇAMENTO MEDALHAS E TROFEUS 2017.doc

BOA TARDE FRANCISCO!  
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA COTAÇÃO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**





000026

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 92  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 19 de julho de 2017

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 92 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



009327

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 92

Capanema - PR, 19 de julho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

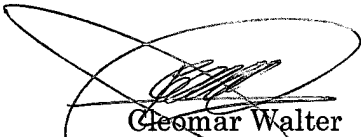
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

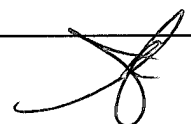
Em atenção ao protocolo 92 encaminhado por Vossa Excelência em 19/07/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

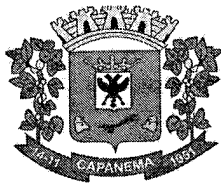
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1140	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53





000028

## Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO PARA ME -EPP

### 1. PREÂMBULO:

**1.1.** O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

**1.2.** A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

O PREGÃO será realizado dia 18/08/2017 com início às 14h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

**1.5.** Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) Termo de referência;
- b) Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;



000029

## Município de Capanema - PR

- i) Anexo VIII - Proposta de preços;
- j) Anexo IX - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R\$ 28.789,95 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1140	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício



000030

## Município de Capanema - PR

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**5.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**0.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

**0.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**0.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**0.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

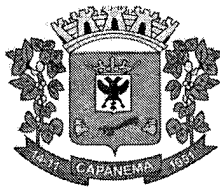
**0.6.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**0.7.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**6.1.** A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**6.2.** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.



## Município de Capanema - PR

---

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 4.2 acima, apresentando os seguintes documentos:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

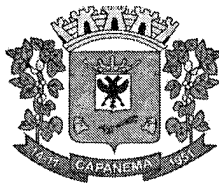
6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.5. Não poderão participar deste Pregão:

6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



000032

## Município de Capanema - PR

---

6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.6.A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.6.1.Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.10. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.11. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.12. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.13. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.15. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

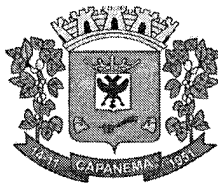
6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.





000033

## Município de Capanema - PR

---

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

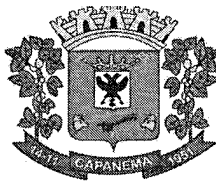
8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).



000034

## Município de Capanema - PR

---

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

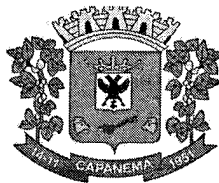
### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido



000/25

## Município de Capanema - PR

realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 89/2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 89/2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 892017  
SESSÃO EM – 18/08/2017 AS 14H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.



000036

## Município de Capanema - PR

---

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

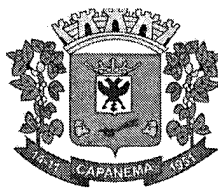
11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do



000037

## Município de Capanema - PR

---

Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

#### 13.1.1. O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

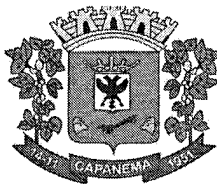
13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



000038

## Município de Capanema - PR

---

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

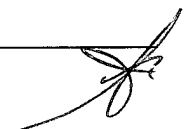
13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.





009737

## Município de Capanema - PR

---

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

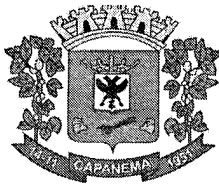
14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



000340

## Município de Capanema - PR

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

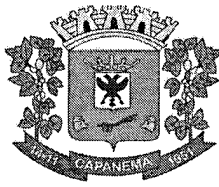
15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- e) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada





000341

## Município de Capanema - PR

em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
  - d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

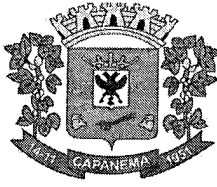
- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso



000342

## Município de Capanema - PR

XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### 16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



000043

## Município de Capanema - PR

---

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

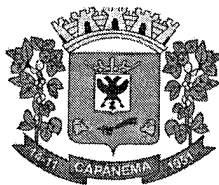
17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

### 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



00034

## Município de Capanema - PR

---

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**0.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**0.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**0.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

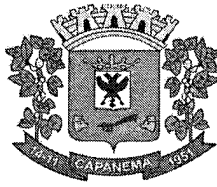
**0.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**0.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**0.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



000345

## Município de Capanema - PR

---

### 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### 22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## Município de Capanema - PR

---

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### 23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

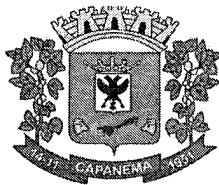
24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de



003747

## Município de Capanema - PR

empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

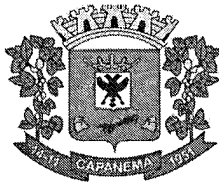
25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



000348

## Município de Capanema - PR

---

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

### 26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

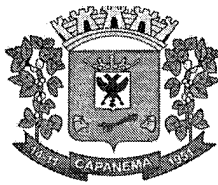
27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

### 28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.





000049

## Município de Capanema - PR

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

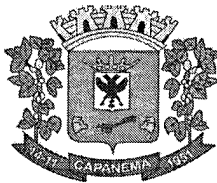
28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



000050

## Município de Capanema - PR

---

**28.5.** A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**28.6.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

### 29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

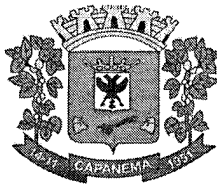
29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.



000051

## Município de Capanema - PR

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

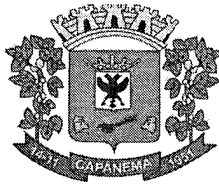
29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### 30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;



000752

## Município de Capanema - PR

- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

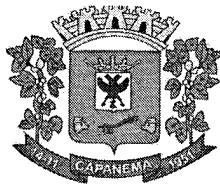
c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



000353

## Município de Capanema - PR

---

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;



000354

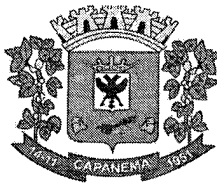
## Município de Capanema - PR

- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



000755

## Município de Capanema - PR

---

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

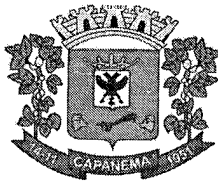
### 34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas



## Município de Capanema - PR

Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

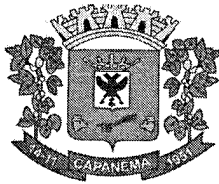
c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.





## Município de Capanema - PR

---

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

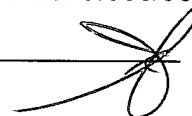
34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.





## Município de Capanema - PR

---

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

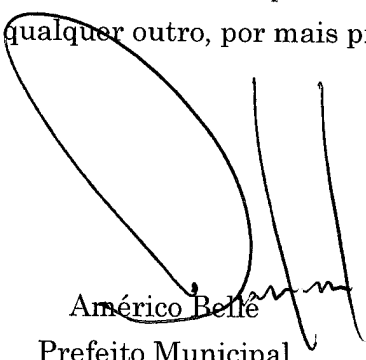
35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

### 36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 31 de julho de 2017



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000050

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2017

Sr. Pregoeiro,

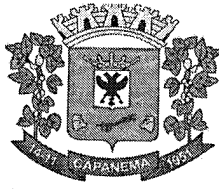
Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 89/2017 , cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,  
NO INÍCIO DA SESSÃO.***



000060

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 89/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

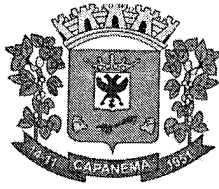
A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.***



000061

## Município de Capanema - PR

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 89/2017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

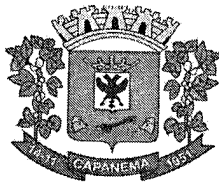
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



000762

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 89/2017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

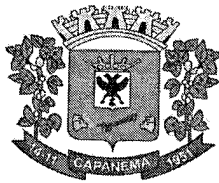
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2  
– HABILITAÇÃO.**



000263

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).*

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato \_\_\_\_\_ convocatório, \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 89/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

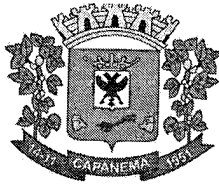
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



000367

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL (Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	89/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p>_____</p> <p>Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p> <p>_____</p> <p>Nome do Representante Legal Qualificação</p>	





000365

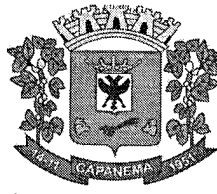
## Município de Capanema - PR

---

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

*NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



000366

## Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 89/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

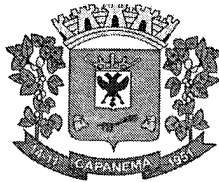
....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para



000367

## Município de Capanema - PR

---

a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

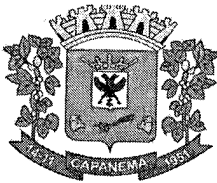
3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02(dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



000063

## Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

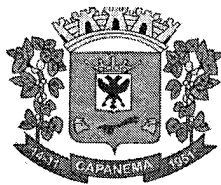
0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



000063

## Município de Capanema - PR

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1140	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

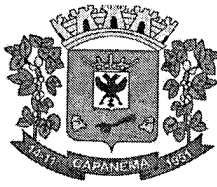
### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Alecsandro Ricardo Backes, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



000270

## Município de Capanema - PR

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou



00071

## Município de Capanema - PR

impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

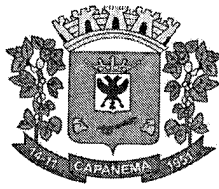
8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



000072

## Município de Capanema - PR

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- h) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- i) Apresentar documentação falsa;
- j) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- k) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- l) Comportar-se de modo inidôneo;
- m) Cometer fraude fiscal;
- n) Fizer declaração falsa;
- o) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

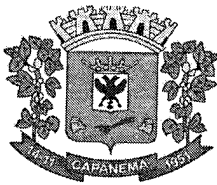
b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas;





000073

## Município de Capanema - PR

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



000074

## Município de Capanema - PR

---

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

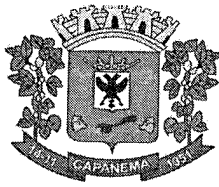
### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 89/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 89/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de



000075

## Município de Capanema - PR

---

Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2017.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal



10/0076

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

**PARECER JURÍDICO Nº 259/2017**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 89/2017.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formar registro de preços, objetivando a aquisição de troféus variados e medalhas para premiações desportivas para uso nas diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/09;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 10/25;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 26;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 27;
- VII) Minuta do edital – fls. 28/58; e,
- VIII) Anexo 01 – fl. 59; Anexo 02 – fl. 60; Anexo 03 – fl. 61; Anexo 04 – fl. 62; Anexo 05 – fl. 63; Anexo 06 – fls. 64/65; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 66/75. É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



M 0077

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



09/078

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**



00079

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



00080

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

#### 2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.





000081

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

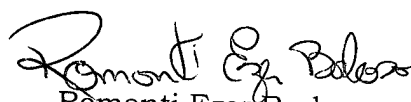
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 04 de agosto de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



1382

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 04 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 89/2017

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$28.789,95 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)  
Abertura das propostas: 14:00:00 horas do dia 18/08/2017  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 04 de agosto de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

083

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### DECRETO Nº 6.406, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera, a pedido, a servidora Marta Richciki Camargo do cargo efetivo de Educadora Infantil.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 38, da Lei Municipal nº 877/2001, - R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Marta Richciki Camargo do cargo efetivo de Educadora Infantil, do Grupo Ocupacional 08–Educação, do Anexo II, da Lei 1.280/2010, nomeada pelo Decreto nº 5.831/2014.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243675

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 88/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS, LIMPEZA DE RUAS, PODA DE ÁRVORES E AJARDINAMENTO EM ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$994.500,00 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 21/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 03 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod243570

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$28.789,95 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 14:00:00 horas do dia 18/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 04 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod243617

### ISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 90/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$14.818,12 (Quatorze Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Doze Centavos)

Abertura das propostas: 14:00horas do dia 21/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 04 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cnd245632

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº91/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRANITO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 22/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 04 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod243640

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 92/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO-X, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$85.969,00 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 23/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 04 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod243660

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº93/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM DOADAS PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$4.850,80 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 23/08/2017

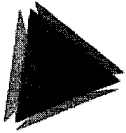
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 04 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod243671



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	89		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	89		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700227812270122721140339031		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	28.789,95		
Data de Lançamento do Edital	07/08/2017	Data Registro	07/08/2017
Data da Abertura das Propostas	18/08/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 63225824968,0 ([Logout](#))



13/086

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

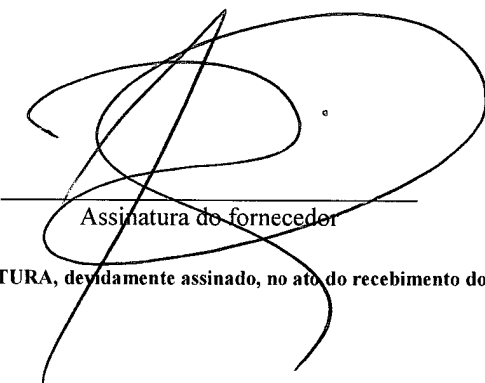
### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/08/2017    Edital nº: 089    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DREHER & TECCHIO LTDA - ME  
01.034.055/0001-85  
AV BRASIL, 490 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 089), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000087



RELOJOARIA E ÓTICA  
**ESMERALDA**

46 3552-1534  
Av. Brasil, 490 Centro - Capanema - PR  
relojariaesmeralda@hotmail.com  
CNPJ: 01.034.055/0001-85 - INSC. EST.: 33501201-13

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Capanema, 17 de agosto de 2017.

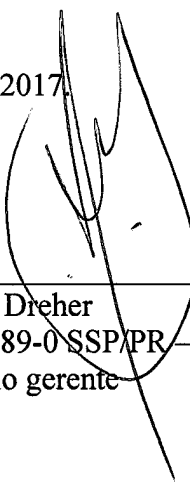
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.  
85.760-000 – Capanema – PR

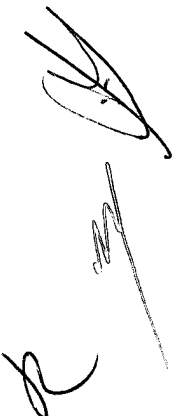

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa DREHER & TECCHIO LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 17 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Alaor Jacer Dreher  
Rg: 3.249.389-0 SSP/PR – CPF 368.822.839-15  
Cargo: Sócio gerente



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Fáçina: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>DREHER &amp; TECCHIO LTDA - ME</b>				<b>000088</b>
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0337168-6	CNPJ 01.034.055/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/1996	Data de Início de Atividade 01/02/1996	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA BRASIL, 490, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>				
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS OPTICOS.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ALAOR JACER DREHER 368.822.839-15	45.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SAMUEL TECCHIO DREHER 048.166.289-83	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/07/2017 Número: 20173857612 Ato: ALTERAÇÃO			Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 16 de agosto de 2017



17/589601-1

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BØGUS  
SECRETARIA GERAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 16 / 08 / 17

*Carla E.F. Lucatelli*  
**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*R*



180089

**DREHER & TECCHIO LTDA ME**  
**CNPJ Nº 01.034.055/0001-85**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ALAOR JACER DREHER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, centro, Capanema/PR, nascido em 01/01/1961, portador da RG nº 3.249.389-0 SSP/PR, e do CPF nº 368.822.839-15, SAMUEL TECCHIO DREHER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 17/06/1989, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG nº 7.618.664-2 SSP/PR e do CPF 048.166.289-83, e MARLON TECCHIO DREHER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 04/08/1984 residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG nº 7.567.734-0 SSP/PR e do CPF nº 039.405.629-98, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA ME, com sede e foro à Av. Brasil, 490, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41203371686, por despacho em sessão de 01/02/1996 e inscrita no CNPJ 01.034.055/0001-85, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O sócio MARLON TECCHIO DREHER, que possui subscritas e integralizadas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), vende, cede e transfere todas as suas quotas 2.500 (duas mil e quinhentas) ao sócio SAMUEL TECCHIO DREHER pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro – O sócio cedente MARLON TECCHIO DREHER, dá ao sócio SAMUEL TECCHIO DREHER, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas:

- a) ALAOR JACER DREHER com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00
- b) SAMUEL TECCHIO DREHER com 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702780577. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

11:00

**DREHER & TECCHIO LTDA ME**  
**CNPJ Nº 01.034.055/0001-85**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **ALAOR JACER DREHER** e **SAMUEL TECCHIO DREHER**, individualmente, a quem cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Handwritten initials and marks on the left margin.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**DREHER & TECCHIO LTDA ME**  
**CNPJ Nº 01.034.055/0001-85**  
**NIRE Nº 41203371686**

Handwritten signatures and initials on the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702780577. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA. 20/07/2017

100091

**DREHER & TECCHIO LTDA ME**  
**CNPJ Nº 01.034.055/0001-85**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ALAOR JACER DREHER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 01/01/1961, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG n 3.249.389-0 SSP/PR, e do CPF nº 368.822.839-15 e SAMUEL TECCHIO DREHER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 17/06/1989, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG nº 7.618.664-2 SSP/PR e do CPF 048.166.289-83 únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA ME, com sede e foro à Av. Brasil, 490, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203371686, por despacho em sessão em 01/02/1996 e inscrita no CNPJ nº 01.034.055/0001-85, alteram o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede e foro à Avenida Brasil, nº 490, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é o: Comércio Varejista de Artigos de Joalheria – 4783101, Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria – 4783102, Comércio Varejista de Artigos de Óptica – 4774100, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo – 4753900, Fabricação de Artigos Ópticos – 3250707.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, neste ato fica assim distribuídos:

- a) ALAOR JACER DREHER com 45.000 quotas, no valor de R\$ 45.000,00
- b) SAMUEL TECCHIO DREHER com 5.000 quotas, no valor de R\$ 5.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1996 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten marks on the left margin, including a signature and initials.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702780577. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
20/07/2017

040192

**DREHER & TECCHIO LTDA ME**  
**CNPJ Nº 01.034.055/0001-85**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**

**CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios ALAOR JACER DREHER e SAMUEL TECCHIO DREHER, individualmente, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.**

**Parágrafo Único – Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.**

**CLÁUSULA NONA – Ao término no exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702780577. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURTIBA, 20/07/2017

R

M  
P  
N

B  
N

011093

DREHER & TECCHIO LTDA ME  
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Capanema/PR, 20 de Junho de 2017.

ALAOR JACER DREHER

SAMUEL TECCHIO DREHER

MARLON TECCHIO DREHER

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

Tab. Notas  
Capanema - PR

1º TABELIONATO  
CURITIBA - PR

LIVRETA COMERCIAL  
DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702780577. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017

R

h

10094

**Lo TABELIONATO GIOVANNETTI**  
 Rua Paula Gomes, 110 Curitiba  
 Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

---

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 EB2aEcr70J-MARLON TECCHIO DREHER.....  
 POR VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.  
 Curitiba, 07 de Julho de 2017

*[Assinatura]*  
 129 - BANAINA ZANATTA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 JI

SELO DIGITAL: aCdeP . tvaA4 . NGD7W -  
 64xTK . rAFYR  
 Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: osctC DKxU3.5e4zj. Controle: cL.Guc.TAx37  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de  
**SAMUEL TECCHIO DREHER**. Dou fe. Capanema-PR, 07 de  
 Julho de 2017.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade.  
 Patricia Francieli Weiller - Escrevente

**CAPANEMA**

SECRETARIATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR  
 CEP 85760-000 - CAPANEMA - PR

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: tsctGuFvMv.yaQMj. Controle: qoNEh.XX7Vc  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de **ALAOF  
 JACER DREHER**. Dou fe. Capanema-PR, 07 de Julho de 2017.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade.  
 Tatiele Trindade - Tabelã Substituta

**CAPANEMA**

SECRETARIATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR  
 CEP 85760-000 - CAPANEMA - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
 PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702780577. NIRE: 41203371686.  
 DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

09/095



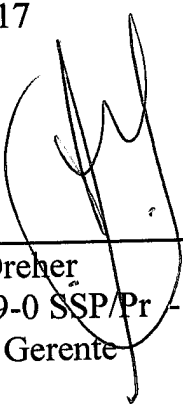
RELOJOARIA E ÓTICA  
**ESMERALDA**

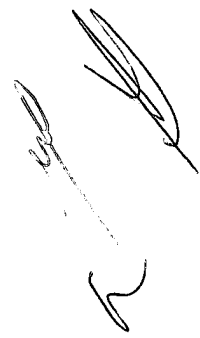

46 3552-1534  
Av. Brasil, 490 Centro - Capanema - PR  
relojoariaesmeralda@hotmail.com  
CNPJ: 01.034.055/0001-85 - INSC. EST.: 33501201-13

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DREHER & TECCHIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.034.055/0001-85, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº. 089/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 17 de agosto de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Alaor Jacer Dreher  
Rg: 3.249.389-0 SSP/Pr - CPF: 368.822.839-15  
Cargo: Sócio Gerente

**Município de Capanema****Pregão 89/2017****PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 01.034.055/0001-85 Fornecedor : DREHER & TECCHIO LTDA - ME E-mail: pedroadones@gmail.com  
 Endereço : AV BRASIL 490 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: (46) 3552 - 1552 Fax: 3552 - 1552 Celular: 3552 - 1552  
 Telefone contador: 46 5521239

**Contador:**

RG: 3.249.389-0

CPF: 368.822.839-15

Telefone representante: 4635521534

Representante: ALAOR JACER DREHER

Endereço representante: RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 1269 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Data de abertura: 02/06/2009

E-mail representante: Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 6666-4

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	50,00	UN	4,30	MEDASUL		4,29	214,50
002	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	60,00	UN	4,30	MEDASUL		4,29	257,40
003	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	24,00	UN	4,30	MEDASUL		4,29	102,96
004	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	140,00	UN	4,30	MEDASUL		4,29	600,60
005	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	300,00	UN	4,30	MEDASUL		4,29	1.287,00
006	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	300,00	UN	4,30	MEDASUL		4,29	1.287,00
007	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA AS SELETIVAS JOGOS ESCOLARES, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	300,00	UN	4,30	MEDASUL		4,29	1.287,00
008	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	346,00	UN	4,30	MEDASUL		4,29	1.484,34
009	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS	150,00	UN	4,30	MEDASUL		4,29	643,50



Município de Capanema  
Pregão 89/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 01.034.055/0001-85 Fornecedor: DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Endereço: AV BRASIL 490 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 33501201 - 13

Contador:

CPF: 368.822.839-15

Representante: ALAOR JACER DREHER

Endereço representante: RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 1269 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Banco: 1 - BB

Conta: 6666-4

Data de abertura: 02/06/2009

RG: 3.249.389-0

Telefone representante: 4635521534

E-mail: pedroadones@gmail.com

Telefone: (46) 3552 -

Telefone contador: 46 5521239

Celular:

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.							
010		TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	3,00	UN	33,21	JEBBS		33,20	99,60
011		TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	3,00	UN	91,71	JEBBS		91,70	275,10
012		TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	16,00	UN	22,72	JEBBS		22,69	363,04
013		TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	22,72	JEBBS		22,69	226,90
014		TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	5,00	UN	25,02				0,00
015		TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	5,00	UN	25,02				0,00
016		TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	22,72	JEBBS		22,69	226,90
017		TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	5,00	UN	128,44	JEBBS		128,00	640,00
018		TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	5,00	UN	91,71	JEBBS		91,70	458,50
019		TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME	6,00	UN	128,44	JEBBS		128,00	768,00

Município de Capanema  
Pregão 89/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 01.034.055/0001-85 Fornecedor : DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Endereço : AV BRASIL 490 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 33501201 - 13

Representante: ALAOR JACER DREHER

Endereço representante: RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 1269 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

E-mail: pedroadones@gmail.com

Telefone: (46) 3552 -

Celular:

Telefone contador: 46 5521239

Contador:

RG: 3.249.389-0

CPF: 368.822.839-15

Telefone representante: 4635521534

Data de abertura: 02/06/2009

Conta: 6666-4

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
020	MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	001	6,00	UN	114,64	JEBBS		113,64	681,84
021	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	001	24,00	UN	22,72	JEBBS		22,69	544,56
022	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	001	6,00	UN	253,60	JEBBS		253,00	1.518,00
023	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	001	4,00	UN	128,44	JEBBS		128,40	513,60
024	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	001	4,00	UN	91,71	JEBBS		91,70	366,80
025	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	001	12,00	UN	22,72	JEBBS		22,69	272,28
026	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	001	10,00	UN	253,76	JEBBS		253,00	2.530,00
027	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	001	10,00	UN	128,44	JEBBS		128,40	1.284,00
028	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	001	10,00	UN	91,71	JEBBS		91,70	917,00
029	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	001	40,00	UN	22,72	JEBBS		22,69	907,60
030	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS	001	120,00	UN	16,89	JEBBS		16,70	2.004,00

Município de Capanema  
Pregão 89/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 01.034.055/0001-85 Fornecedor : DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Endereço : AV BRASIL 490 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 33501201 - 13

Representante: ALAOR JACER DREHER

Endereço representante: RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 1269 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

E-mail: pedroadones@gmail.com

Telefone: (46) 3552 -

Celular:

Telefone contador: 46 5521239

Contador:

CPF: 368.822.839-15 RG: 3.249.389-0

Telefone representante: 4635521534

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 6666-4

Data de abertura: 02/06/2009

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	001	Lote 001							
		ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.							
	031	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÓLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	12,00	UN	91,71	JEBBS		91,70	1.100,40
	032	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÓLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	12,00	UN	33,21	JEBBS		33,20	398,40
	033	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÓLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	18,00	UN	16,89	JEBBS		16,70	300,60
	034	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÓLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	18,00	UN	22,72	JEBBS		22,69	408,42
	035	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÓLEI DE AREIA, COM BASE EM MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO	300,00	UN	15,00	ARTCOLOR		14,95	4.485,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>									<b>28.454,84</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>									<b>28.454,84</b>

01034055/0001-857

Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 2 dias

DREHER & TECCHIO LTDA - ME  
CNPJ: 01.034.055/0001-85

DREHER & TECCHIO LTDA.

AV. BRASIL, 490  
06.760-000 - CAPANEMA - PR

100100  
1

**DREHER & TECCHIO LTDA ME**  
**CNPJ Nº 01.034.055/0001-85**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ALAOR JACER DREHER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, centro, Capanema/PR, nascido em 01/01/1961, portador da RG nº 3.249.389-0 SSP/PR, e do CPF nº 368.822.839-15, SAMUEL TECCHIO DREHER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 17/06/1989, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG nº 7.618.664-2 SSP/PR e do CPF 048.166.289-83, e MARLON TECCHIO DREHER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 04/08/1984 residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG nº 7.567.734-0 SSP/PR e do CPF nº 039.405.629-98, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA ME, com sede e foro à Av. Brasil, 490, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41203371686, por despacho em sessão de 01/02/1996 e inscrita no CNPJ 01.034.055/0001-85, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

*[Handwritten signature]*  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio MARLON TECCHIO DREHER, que possui subscritas e integralizadas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), vende, cede e transfere todas as suas quotas 2.500 (duas mil e quinhentas) ao sócio SAMUEL TECCHIO DREHER pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

*[Handwritten signature]*  
**Parágrafo Primeiro – O sócio cedente MARLON TECCHIO DREHER, dá ao sócio SAMUEL TECCHIO DREHER, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.**

*[Handwritten signature]*  
**CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas:**

- a) ALAOR JACER DREHER com 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00
- b) SAMUEL TECCHIO DREHER com 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00



**CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.**  
**PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:**  
**11702780577. NIRE: 41203371686.**  
**DREHER & TECCHIO LTDA - ME**

**Libertad Bogus**  
**SECRETÁRIA-GERAL**  
**CURITIBA, 20/07/2017**

*[Handwritten signature]*

101

DREHER & TECCHIO LTDA ME  
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios ALAOR JACER DREHER e SAMUEL TECCHIO DREHER, individualmente, a quem cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Handwritten marks and signatures on the left margin.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DREHER & TECCHIO LTDA ME  
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85  
NIRE Nº 41203371686

Handwritten signatures and marks on the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702780577. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017

DREHER & TECCHIO LTDA ME  
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALAOR JACER DREHER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 01/01/1961, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG n 3.249.389-0 SSP/PR, e do CPF nº 368.822.839-15 e SAMUEL TECCHIO DREHER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 17/06/1989, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG nº 7.618.664-2 SSP/PR e do CPF 048.166.289-83 únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA ME, com sede e foro à Av. Brasil, 490, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203371686, por despacho em sessão em 01/02/1996 e inscrita no CNPJ nº 01.034.055/0001-85, alteram o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e foro à Avenida Brasil, nº 490, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é o: Comércio Varejista de Artigos de Joalheria – 4783101, Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria – 4783102, Comércio Varejista de Artigos de Óptica – 4774100, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo – 4753900, Fabricação de Artigos Ópticos – 3250707.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, neste ato fica assim distribuídos:

- a) ALAOR JACER DREHER com 45.000 quotas, no valor de R\$ 45.000,00
- b) SAMUEL TECCHIO DREHER com 5.000 quotas, no valor de R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1996 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702780577. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
20/07/2017

103

**DREHER & TECCHIO LTDA ME**  
**CNPJ Nº 01.034.055/0001-85**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **ALAOR JACER DREHER** e **SAMUEL TECCHIO DREHER**, individualmente, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único** – Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término no exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702780577. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017

104

DREHER & TECCHIO LTDA ME  
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Capanema/PR, 20 de Junho de 2017.

ALAOR JACER DREHER

SAMUEL TECCHIO DREHER

MARLON TECCHIO DREHER

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

Tab. Notas  
Capanema - PR

1º TABELIONATO  
CURITIBA - PR

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702780577. NIRE: 41203371686.  
DREHER & TECCHIO LTDA. - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017

*(Handwritten signatures and initials)*



10105

**Lo TABELIONATO GIOVANNETTI**  
 Rua Paula Gomes, 110 Curitiba  
 Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 LB2aEcr701-MARLON TECCHIO DREHER.....  
 POR VERDADEIRA.

Em testemunhos da verdade.  
 Curitiba, 07 de Junho de 2017

*Patricia*  
 129 - CANAÍHA ZANATTA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 JZ

SELO DIGITAL: c0f.deP . tcvA4 . NGD7W -  
 Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: osstE.DKx03.5e4zj. Controle: cLGuc.FAx37  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de  
**SAMUEL TECCHIO DREHER**. Dou fé. Capanema-PR, 07 de  
 julho de 2017.

Em Teste *Patricia* da Verdade.  
 Patricia Francieli Welker - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA  
 ESTAB-060 - CAPANEMA - PR

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: tsdGuFvMv.yeQMj. Controle: qoNEh.XX7Vc  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de **ALAOR**  
**JACER DREHER**. Dou fé. Capanema-PR, 07 de julho de 2017.

Em Teste *Patricia* da Verdade.  
 Tatiele Trindade - Tabeliã Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA  
 ESTAB-060 - CAPANEMA - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:42 SOB Nº 20173857612.  
 PROTOCOLO: 173857612 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702780577. NIRE: 41203371686.  
 DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Patricia*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**DREHER & TECCHIO LTDA - ME**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

*106*

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0337168-6	CNPJ 01.034.055/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/1996	Data de Início de Atividade 01/02/1996
---------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------------------

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA BRASIL, 490, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000**

Objeto Social  
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA;  
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA;  
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA;  
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;  
- FABRICAÇÃO DE ARTIGOS OPTICOS.

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALAOR JACER DREHER 368.822.839-15	45.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SAMUEL TECCHIO DREHER 048.166.289-83	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 20/07/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20173857612	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



CAPANEMA - PR, 16 de agosto de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETÁRIA GERAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 16 / 08 / 17

*Carla E.F. Lucatelli*  
**Carla E.F. Lucatelli**  
RG: 3.463.294-4 / PR

*Handwritten signature and initials*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

107

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.034.055/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/02/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DREHER &amp; TECCHIO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>490</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/08/2017** às **14:59:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/08/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

*108*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DREHER & TECCHIO LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.034.055/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:40:40 do dia 27/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/01/2018.

Código de controle da certidão: **D663.C9E8.FD64.E473**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*R*  
*108*

109

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01034055/0001-85  
**Razão Social:** DREHER E TECCHIO LTDA  
**Endereço:** AV BRASIL 490 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2017 a 28/08/2017

**Certificação Número:** 2017073001262418372816

Informação obtida em 09/08/2017, às 15:00:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

110

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DREHER & TECCHIO LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.034.055/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:40:40 do dia 27/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2018.

Código de controle da certidão: **D663.C9E8.FD64.E473**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

11111

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016730143-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.034.055/0001-85**  
Nome: **DREHER & TECCHIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

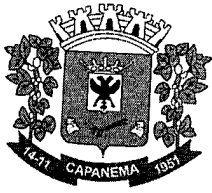
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*(Handwritten signatures)*

000112



Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

NEGATIVA Nº: 3463/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QETJ54422E7T

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

17604

01.034.055/0001-85

33501201 - 13

2096

ENDEREÇO

AV BRASIL, 490 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de óptica, Reparação de jóias

Certidão emitida no dia Capanema, 10 de Agosto de 2017.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETJ54422E7T



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIÓ  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

000113

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**DREHER E TECCHIO LTDA**

CNPJ 01.034.055/0001-85, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



VITOR HUGO PAGNO



**PÓDER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório de Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 16 08 17

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DREHER & TECCHIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.034.055/0001-85  
Certidão nº: 135233840/2017  
Expedição: 10/08/2017, às 16:28:14  
Validade: 05/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DREHER & TECCHIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.034.055/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

115

  
RELOJOARIA E ÓTICA  
**ESMERALDA**

46 3552-1534  
Av. Brasil, 490 Centro - Capanema - PR  
relojoariaesmeralda@hotmail.com  
CNPJ: 01.034.055/0001-85 - INSC. EST.: 33501201-13

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE**  
**LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

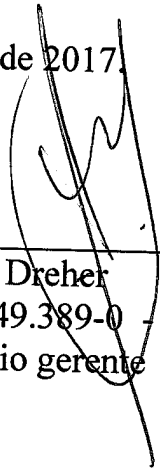
**Referência:**

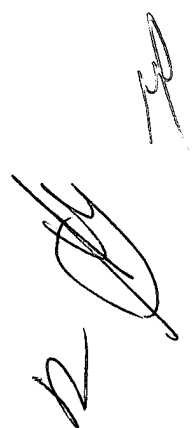
Ao Município de Capanema – PR.

**Pregão Presencial nº. 089/2017**

DREHER & TECCHIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.034.055/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alaor Jacer Dreher, portador do documento de identidade RG nº. 17/R 3.249.389-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 368.822.839-15, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 17 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Alaor Jacer Dreher  
Rg. nº. 3.249.389-0 - CPF nº 368.822.839-15  
Cargo: Sócio gerente



116

  
**RELOJOARIA E ÓTICA  
ESMERALDA**

46 3552-1534  
Av. Brasil, 490 Centro - Capanema - PR  
relojoariaesmeralda@hotmail.com  
CNPJ: 01.034.055/0001-85 - INSC. EST.: 33501201-13

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO  
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência**

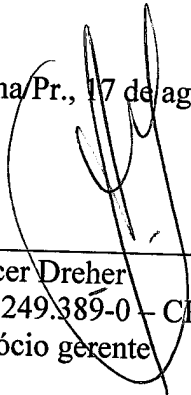
Ao Município de Capanema - PR


**Pregão Presencial nº. 089/2017**

DREHER & TECCHIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.034.055/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alaor Jacer Dreher, portador do documento de identidade RG nº. 3.249.389-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 368.822.839-15, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 17 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Alaor Jacer Dreher  
RG nº. 3.249.389-0 – CPF nº. 368.822.839-15  
Cargo: Sócio gerente



117

  
**RELOJOARIA E ÓTICA  
ESMERALDA**

46 3552-1534  
Av. Brasil, 490 Centro - Capanema - PR  
relojoariaesmeralda@hotmail.com  
CNPJ: 01.034.055/0001-85 - INSC. EST.: 33501201-13

**ANEXO VI  
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial n.º.

089/2017

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa DREHER & TECCHIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º. 01.034.055/0001-85, com sede à Avenida Brasil, 490, centro, Capanema, Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente o Sr. Alaor Jacer Dreher portador do documento de identidade RG n.º. 3.249.389-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º. 368.822.839-15, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
Alaor Jacer Dreher  
RG 3.249.389-0 SSP/Pr  
CPF:368.822.839-15

\_\_\_\_\_  
Alaor Jacer Dreher  
Sócio gerente

2



118

**Município de Capanema – PR**

**Setor de Licitações**

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**Data da Emissão: 09/08/2017    Edital nº: 089    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**DREHER & TECCHIO LTDA - ME**  
01.034.055/0001-85  
AV BRASIL, 490 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 089), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 89/2017

110119

Equipilano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NA

Lote: 0001	Item: 0001	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES 'HONRA AO MÉRITO' NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
------------	------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	-------------	-------

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	MEDASUL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,29		
1		4,29		

Lote: 0001	Item: 0002	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES 'HONRA AO MÉRITO' NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
------------	------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	-------------	-------

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	MEDASUL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,29		
1		4,29		

Lote: 0001	Item: 0003	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES 'HONRA AO MÉRITO' NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	24,00
------------	------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	-------------	-------

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	MEDASUL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,29		
1		4,29		

Lote: 0001	Item: 0004	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES 'HONRA AO MÉRITO' NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	140,00
------------	------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	-------------	--------

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	MEDASUL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,29		
1		4,29		

Lote: 0001	Item: 0005	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES 'HONRA AO MÉRITO' NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
------------	------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	-------------	--------

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	MEDASUL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,29		
1		4,29		

Lote: 0001	Item: 0006	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES 'HONRA AO MÉRITO' NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
------------	------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	-------------	--------

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	MEDASUL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,29		
1		4,29		

Lote: 0001	Item: 0007	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA AS SELETIVAS JOGOS ESCOLARES, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES 'HONRA AO MÉRITO' NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
------------	------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	-------------	--------

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	MEDASUL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,29		
1		4,29		

Lote: 0001	Item: 0008	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES 'HONRA AO MÉRITO' NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	346,00
------------	------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	-------------	--------

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	MEDASUL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,29		
1		4,29		

Lote: 0001	Item: 0009	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES 'HONRA AO MÉRITO' NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
------------	------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	-------------	--------

Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	MEDASUL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,29		
1		4,29		



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 89/2017

120

Equipério

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NA

Lote: 0001	Item: 0010	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		33,20			
1		33,20			

Lote: 0001	Item: 0011	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		91,70			
1		91,70			

Lote: 0001	Item: 0012	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	16,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		22,69			
1		22,69			

Lote: 0001	Item: 0013	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		22,69			
1		22,69			

Lote: 0001	Item: 0016	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		22,69			
1		22,69			

Lote: 0001	Item: 0017	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		128,00			
1		128,00			

Lote: 0001	Item: 0018	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		91,70			
1		91,70			

Lote: 0001	Item: 0019	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		128,00			
1		128,00			

Lote: 0001	Item: 0020	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		113,64			
1		113,64			

Lote: 0001	Item: 0021	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	24,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		22,69			
1		22,69			





Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 89/2017

00121

Equipilano

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NA

Lote: 0001	Item: 0022	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	8,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		253,00			
1		253,00			

Lote: 0001	Item: 0023	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		128,40			
1		128,00			

Lote: 0001	Item: 0024	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		91,70			
1		91,70			

Lote: 0001	Item: 0025	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		22,69			
1		22,69			

Lote: 0001	Item: 0026	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		253,00			
1		253,00			

Lote: 0001	Item: 0027	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		128,40			
1		128,40			

Lote: 0001	Item: 0028	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		91,70			
1		91,70			

Lote: 0001	Item: 0029	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		22,69			
1		22,69			

Lote: 0001	Item: 0030	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	120,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		16,70			
1		16,70			

Lote: 0001	Item: 0031	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEBS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		91,70			
1		91,70			



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 89/2017

122

Equipiano

Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NA

Lote: 0001	Item: 0032	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
		VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA			
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME			
Rodada		Valor	JEBS		Vencedor
Lance Inicial		33,20			
1		33,20			

Lote: 0001	Item: 0033	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:	Marca/Modelo:	Quantidade:	18,00
		VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA			
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME			
Rodada		Valor	JEBS		Vencedor
Lance Inicial		16,70			
1		16,70			

Lote: 0001	Item: 0034	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:	Marca/Modelo:	Quantidade:	18,00
		VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA			
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME			
Rodada		Valor	JEBS		Vencedor
Lance Inicial		22,69			
1		22,69			

Lote: 0001	Item: 0035	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME			
Rodada		Valor	ARTCOLOR		Vencedor
Lance Inicial		14,95			
1		14,95			

GILSON AMAURI HUBER  
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITTO  
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

DREHER & TECCHIO LTDA - ME  
ALAOR JACER DREHER

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



123

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 089 – Pregão Presencial

Aos dezoito dias de agosto de 2017, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 089, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: DREHER & TECCHIO LTDA - ME, representada pelo Sr. Alaor Jacer Dreher. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes DREHER & TECCHIO LTDA - ME, ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

DREHER & TECCHIO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	50,00	4,29	214,50
1	2	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	60,00	4,29	257,40
1	3	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	24,00	4,29	102,96
1	4	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES	MEDASUL	UN	140,00	4,29	600,60



000124

## Município de Capanema - PR

		"HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.					
1	5	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	300,00	4,29	1.287,00
1	6	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	300,00	4,29	1.287,00
1	7	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA AS SELETIVAS JOGOS ESCOLARES, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	300,00	4,29	1.287,00
1	8	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	346,00	4,29	1.484,34
1	9	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	150,00	4,29	643,50
1	10	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE	JEBS	UN	3,00	33,20	99,60

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



125

Município de Capanema - PR

		DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.					
1	11	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	3,00	91,70	275,10
1	12	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	16,00	22,69	363,04
1	13	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	10,00	22,69	226,90
1	16	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	10,00	22,69	226,90
1	17	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	5,00	128,00	640,00
1	18	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	5,00	91,70	458,50
1	19	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	6,00	128,00	768,00
1	20	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE	JEBS	UN	6,00	113,64	681,84

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



0126

## Município de Capanema - PR

		FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.					
1	21	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	24,00	22,69	544,56
1	22	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	6,00	253,00	1.518,00
1	23	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	4,00	128,00	512,00
1	24	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	4,00	91,70	366,80
1	25	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	12,00	22,69	272,28
1	26	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	10,00	253,00	2.530,00
1	27	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO	JEBS	UN	10,00	128,40	1.284,00



127

### Município de Capanema - PR

PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.							
1	28	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	10,00	91,70	917,00
1	29	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	40,00	22,69	907,60
1	30	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	120,00	16,70	2.004,00
1	31	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	12,00	91,70	1.100,40
1	32	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	12,00	33,20	398,40
1	33	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	18,00	16,70	300,60
1	34	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	18,00	22,69	408,42
1	35	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA,	ARTCOLO R	UN	300,00	14,95	4.485,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

*[Handwritten signature]*

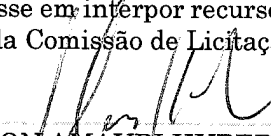


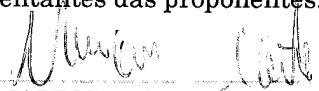
128

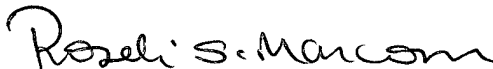
## Município de Capanema - PR

		COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO					
TOTAL							28.453,24


Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

  
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro  
078.018.429-79

  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro  
779.895.549-68

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68

  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME  
01.034.055/0001-85  
AV BRASIL, 490 - CEP: 85760000 - BAIRRO CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR  
ALAOR JACER DREHER  
368.822.839-15





000129

## Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 89/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

## VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	1	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	50,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	2	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	60,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	3	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	24,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	4	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	140,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	5	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME	MEDASUL	300,00	4,29

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000130

## Município de Capanema - PR

MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.						
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	6	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	300,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	7	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA AS SELETIVAS JOGOS ESCOLARES, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	300,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	8	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	346,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	9	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	150,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	10	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	3,00	33,20
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	11	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	3,00	91,70
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	12	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	16,00	22,69

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000131

## Município de Capanema - PR

DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	13	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	10,00	22,69
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	16	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	10,00	22,69
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	17	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	5,00	128,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	18	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	5,00	91,70
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	19	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	6,00	128,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	20	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	6,00	113,64
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	21	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	24,00	22,69
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	22	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	6,00	253,00



123

## Município de Capanema - PR

DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	23	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	4,00	128,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	24	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	4,00	91,70
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	25	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	12,00	22,69
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	26	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	10,00	253,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	27	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	10,00	128,40
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	28	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	10,00	91,70
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	29	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	40,00	22,69
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	30	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	120,00	16,70

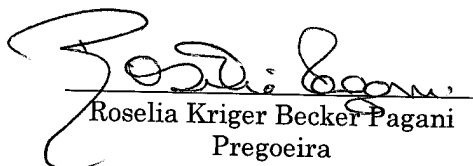


000133

## Município de Capanema - PR

DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	31	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	12,00	91,70
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	32	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	12,00	33,20
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	33	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	18,00	16,70
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	34	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	18,00	22,69
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	35	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO	ARTCOLOR	300,00	14,95

Capanema - PR, 18 de agosto de 2017.



Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



002134

## Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 6.821, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.****Termo de Homologação do Pregão Presencial 89/2017.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº **89/2017**, objeto AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

**VENCEDORES**

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	50,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	2	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	60,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	3	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	24,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	4	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	140,00	4,29

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

61



00135

## Município de Capanema - PR

DREHER & TECCHIO LTDA - ME	5	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	300,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	6	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	300,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	7	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA AS SELETIVAS JOGOS ESCOLARES, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	300,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	8	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	346,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	9	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	150,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	10	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	3,00	33,20
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	11	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	3,00	91,70
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	12	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	16,00	22,69

91



000138

## Município de Capanema - PR

DREHER & TECCHIO LTDA - ME	13	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	10,00	22,69
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	16	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	10,00	22,69
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	17	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	5,00	128,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	18	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	5,00	91,70
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	19	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	6,00	128,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	20	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	6,00	113,64
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	21	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	24,00	22,69
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	22	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	6,00	253,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	23	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	4,00	128,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

D





02137

## Município de Capanema - PR

DREHER & TECCHIO LTDA - ME	24	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	4,00	91,70
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	25	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	12,00	22,69
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	26	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	10,00	253,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	27	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	10,00	128,40
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	28	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	10,00	91,70
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	29	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	40,00	22,69
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	30	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	120,00	16,70
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	31	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	12,00	91,70
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	32	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	12,00	33,20

Q



000138

## Município de Capanema - PR

DREHER & TECCHIO LTDA - ME	33	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	18,00	16,70
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	34	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	18,00	22,69
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	35	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO	ARTCOLOR	300,00	14,95

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 89/2017, é de R\$ 28.453,24 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezoito dias de agosto de

2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





200140

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017**

Aos dezoito dias de agosto de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 89/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DREHER & TECCHIO LTDA - ME, sediada na AV BRASIL, 490 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.034.055/0001-85, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ALAOR JACER DREHER, portador do RG nº 75677340 e do CPF nº 368.822.839-15.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	50,00	4,29	214,50
2	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE	MEDASUL	UN	60,00	4,29	257,40

91



000141

## Município de Capanema - PR

	DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.					
3	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	24,00	4,29	102,96
4	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	140,00	4,29	600,60
5	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	300,00	4,29	1.287,00
6	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	300,00	4,29	1.287,00
7	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA AS SELETIVAS JOGOS ESCOLARES, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	300,00	4,29	1.287,00



000142

## Município de Capanema - PR

8	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	346,00	4,29	1.484,34
9	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	UN	150,00	4,29	643,50
10	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	3,00	33,20	99,60
11	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	3,00	91,70	275,10
12	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	16,00	22,69	363,04
13	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	10,00	22,69	226,90
16	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	10,00	22,69	226,90



000143

## Município de Capanema - PR

17	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	5,00	128,00	640,00
18	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	5,00	91,70	458,50
19	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	6,00	128,00	768,00
20	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	6,00	113,64	681,84
21	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	24,00	22,69	544,56
22	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	6,00	253,00	1.518,00
23	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	4,00	128,00	512,00

21



000147

## Município de Capanema - PR

24	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	4,00	91,70	366,80
25	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	12,00	22,69	272,28
26	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	10,00	253,00	2.530,00
27	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	10,00	128,40	1.284,00
28	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	10,00	91,70	917,00
29	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	40,00	22,69	907,60
30	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	120,00	16,70	2.004,00
31	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO,	JEBS	UN	12,00	91,70	1.100,40

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR





000145

## Município de Capanema - PR

	MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.					
32	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	12,00	33,20	398,40
33	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	18,00	16,70	300,60
34	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	UN	18,00	22,69	408,42
35	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO	ARTCOLOR	UN	300,00	14,95	4.485,00

Valor Total: R\$ 28.453,24 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.



000146

## Município de Capanema - PR

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02(dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho



000144

## Município de Capanema - PR

emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1140	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício



000148

## Município de Capanema - PR

---

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Alecsandro Ricardo Backes, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



000149

## Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa



2015/01

## Município de Capanema - PR

de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



000151

## Município de Capanema - PR

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000152

## Município de Capanema - PR

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irremovíveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO





000153

## Município de Capanema - PR

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

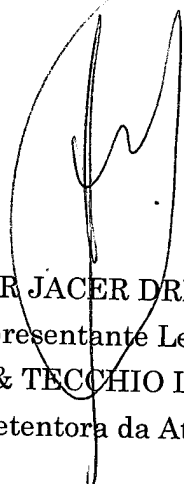
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 89/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 89/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ALAOR JACER DREHER, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 18 de agosto de 2017

  
AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

  
ALAOR JACER DREHER  
Representante Legal  
DREHER & TECCHIO LTDA - ME  
Detentora da Ata